



CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

RUA TIRADENTES, 899 - CENTRO - PONTA GROSSA - PARANÁ.

(0XX42) 3225-4321 - e-mail: censsat@ccnsat.com.br

yes?

*PROGRAMA DE  
PREVENÇÃO DE  
RISCOS  
AMBIENTAIS*

\* NR-9 \*

VARICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MADEIRAS LTDA. - EPP.

FEVEREIRO - 2013

# LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE PRODUÇÃO

**SETOR ANALISADO:** BARRACÃO

**JORNADA DE TRABALHO:**

Segunda a sexta: 08:00 às 17:30, (com 1 hora e 30 minutos de intervalo)

Sábado: 08:00 às 12:00

**NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:** 06

## 1 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Realiza serviços de auxiliar os operadores de maquinas no que for necessário; faz o tratamento da madeira; faz o gradeamento de madeiras; auxilia o operador de empilhadeira no carregamento e limpa e organiza o setor de trabalho;

Os funcionários Flaviano Severiano e Roberto Pedroso também operam as maquinas de corte.

## 2 - DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Barracão de grandes dimensões, estruturalmente o prédio é em alvenaria, piso cimentado, ventilação natural iluminação natural e artificial.

## 3 - INSTRUMENTOS DE TRABALHO

Plaina, ferramentas manuais, serra circular, lixadeira, destopadeira, serra horizontal, serra fita e refiladora.

## 4 - IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (Riscos: Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e Acidentes)

### 4.1 - RISCOS FÍSICOS

**RUÍDO:** (análise quantitativa)

Ponto de Medição	Nível de Ruído dB(A)	Limite de Tolerância dB(A)	Tempo de exposição
Plaina	92,8	85	Variável

Lixadeira	88,3	85	Variável
Destopadeira	96,3	85	Variável
Serra horizontal de 1 cabeçote	98,2	85	Variável
Serra horizontal de 2 cabeçotes	100,2	85	Variável
Refiladora 01	89,1	85	Variável
Refiladora 02	91,9	85	Variável

ps 2

**Nível Equivalente de Ruído:**

$$LEQ = \frac{\text{Log D} + 5,117}{0,06}$$

$$LEQ = 96,15 \text{ dB (A)}$$

**RUÍDO:** O ruído máximo encontrado foi junto a serra horizontal de 2 cabeçotes, que é na ordem de 100,2 dB(A), fazendo se necessário o uso de protetor auricular nas atividades laborais.

**CALOR:** Temperatura ambiente, dentro da normalidade. Não ocorre troca freqüente de ar.

**FRIO:** Não encontradas.

**RADIAÇÕES IONIZANTES:** Não encontradas.

**RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES:** Não encontradas.

**VIBRAÇÕES:** Não encontradas.

**PRESSÕES ANORMAIS:** Não encontradas.

**UMIDADE:** Não encontradas.

#### **4.2 - RISCOS QUÍMICOS**

**POEIRAS:** (Qualitativo) Proveniente do corte de madeiras.

**NÉVOAS:** Não encontradas.

**FUMOS:** Não encontradas.

**FUMAÇAS:** Não encontradas.

*Prof*

**GASES:** Não encontradas.

**VAPORES:** Não encontradas.

**PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS:** MADEPIL TRI 90 (composição: trimofenato de sódio e inertes).

255  
2

#### **4.3 - RISCOS BIOLÓGICOS**

**BACTÉRIAS:** Não encontrados.

**PROTOZOÁRIOS:** Não encontrados.

**FUNGOS:** Não encontrados.

**VÍRUS:** Não encontrados.

**VERMES E OUTROS PARASITAS:** Não encontrados.

**INSETOS:** Não encontrados no local de trabalho.

#### **4.4 - RISCOS ERGONÔMICOS**

##### **ILUMINAÇÃO: (análise quantitativa)**

Ponto de Medição	Lux Medido	Lux Norma
Refeitório	348	150
Barracão 01	2250	150
Barracão 02	695	150
Barracão 03	840	150
Banheiro de funcionários	635	150
Vestiário	316	150
Banheiro junto ao vestiário	313	150

**RESPONSABILIDADE:** Decorrente da função que executa, exige-se extrema concentração e habitualidade nas atividades.

**ESFORÇO FÍSICO INTENSO:** Não encontrado.

**LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE PESO:** Não encontrado.

 15

**IMPOSIÇÃO DE RITMOS EXCESSIVOS:** Não encontrado.

**TRABALHO EM TURNO E NOTURNO:** Não encontrado.

**JORNADAS PROLONGADAS:** Não encontradas.

**MONOTONIA E REPETITIVIDADE:** Ocorre, pois os processos de trabalho são sempre os mesmos.

#### **4.5 - RISCOS DE ACIDENTES**

Batida e contra batida, queda do mesmo e de diferente nível, atropelamento, cortes, esmagamento, amputações, perfurações, escoriações, choque elétrico, escorregões e tropeços.

**ARRANJO FÍSICO:** Adequado.

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO:** Não encontrados.

**TRANSPORTES DE MATERIAIS:** Não encontrados.

**ELETRICIDADE:** Instalação adequada.

**INCÊNDIO OU EXPLOSÃO:** Os extintores encontram-se com os cascos em boas condições e as cargas dentro da validade.

**ARMAZENAMENTO INADEQUADO:** Não encontrados.

**ANIMAIS PEÇONHENTOS:** (Qualitativo) Proveniente do acúmulo de materiais.

**EDIFICAÇÕES:** A edificação mostra-se em boas condições.

### **5 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO (INDIVIDUAL E/OU COLETIVA)**

#### **5.1 - ENCONTRADAS:**

##### **INDIVIDUAL:**

- > Uniforme;
- > Protetor solar fator 30;
- > Máscara respirador PFF1
- > Óculos incolor
- > Óculos incolor
- > Luva de raspa com manga longa

CA: 14.104;

CA: 20.857;

CA: 10.346;

CA: 9.453;

- Luva de PVC
- Bota de segurança
- Protetor auricular concha
- Protetor auricular plug
- Avental de raspa
- Capa de chuva

CA: 1.713;  
 CA: 28.468;  
 CA: 7.166;  
 CA: 18.189;  
 CA: 9.454;  
 CA: 11.795.

je st  
 e

**COLETIVAS:**

- Extintor de incêndio.

**5.2 - A INSTALAR:**

**INDIVIDUAL:**

- Nada a instalar.

**COLETIVAS:**

- Nada a instalar.

**6 - RECOMENDAÇÕES PARA O SETOR:**

- Identificar tomadas (110-220 v.);
- Colocar placas de advertência de uso obrigatório de Epi's (Equipamento de segurança individual) nos setores;
- Organizar os materiais que se encontram no barracão da oficina;
- Realizar inspeção periódica nos extintores de incêndio, verificar carga, data de vistoria, estado do casco, substituir carga dos extintores vencidos;
- Desobstruir o local que se encontram os extintores de incêndio;
- Instalar o botijão de gás glp fora do local de circulação dos funcionários, e instalar em local coberto e sempre arejado, para reduzir os riscos de acidente com gás glp;
- Fazer ginástica laboral para não venha a ter lesões devido à monotonia e repetitividade;
- Manter sempre limpo e organizado o setor de trabalho;
- Ter muita atenção ao realizar suas atividades diárias;
- Manter caixa de primeiros socorros junto à empresa, considerando a atividade desenvolvida, conforme NR 7.5.1.
- Fazer sempre a manutenção dos equipamentos de trabalho;
- Colocar corrimão nas escadas dos dois lados;
- Manter Epi's (Equipamento de Proteção Individual) conservados e guardados quando os mesmos não estiverem sendo usados;
- Todos os bebedouros devem dispor de copos individuais, sendo proibido o uso de copos comunitários a fim de preservar a saúde e a segurança do trabalhador.

## CONCLUSÃO

A implantação e execução deste PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, como já definido anteriormente, somente serão possíveis se todos os setores e empregados da empresa responsabilizarem-se pela sua aplicação e eficácia.

As novas leis previdenciárias e prevencionistas sofreram radicais alterações nos últimos anos e o máximo de garantia de segurança aos empregados foi traduzido no Artigo 7º da Constituição federal, que garante aos empregados, como direitos fundamentais, a garantia do local de trabalho seguro; seguro contra acidentes do trabalho e o direito de indenização por acidentes e doenças do trabalho quando o empregador incorrer em dolo ou culpa.

Diante disto, defronta-se, agora, a empresa, com a responsabilidade civil nos casos dos acidentes do trabalho – além da responsabilidade criminal – e a recente criação da PROMOTORIA DOS ACIDENTES DO TRABALHO vem a solidificar este direito dos empregados quando o estado tutela este direito e passa a oferecer, espontaneamente, a denúncia, em juízo, dos casos de acidentes do trabalho, considerados mais graves, tais como os acidentes em que haja amputação ou esmagamento de uma parte do corpo ou a perda de uma função orgânica e ainda, evidente, no caso mais grave, quando houver morte.

Desta forma insistimos para que haja uma preocupação maior, por parte da direção da empresa, em cumprir com todas as normas em que envolva SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, que se defina uma política administrativa voltada para estes assuntos, que se estruture um Serviço especializado em Segurança e Medicina do Trabalho e, também, que faça da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CIPA – como um instrumento capaz de colaborar com o desenvolvimento deste programa de prevenção, além de levar aos empregados a preocupação da empresa em garantir-lhes melhores condições de trabalho e que, em contrapartida, tragam à direção da empresa às sugestões para que se concretize toda esta medida voltada para a segurança e medicina do trabalho.

Da mesma forma deve haver a preocupação na implementação do Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.



O presente PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) foi desenvolvido em todos os setores da empresa e obedeceu-se a sua elaboração a seqüência de antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos existentes ou que possam a vir e/ou existir.

Nas avaliação foram utilizados equipamentos de precisão que se mostraram necessários (devidamente calibrados) quando do exame preliminar, com vistas a execução do presente trabalho e quando da realização das análises dos postos de trabalho, foram consultados os funcionários de cada setor para que melhor fossem esclarecidos os problemas existentes e realizada uma vistoria real das condições laborais.

Deixamos consignado, que quando há orientação para que seja feito uso de E.P.I.s em qualquer posto de trabalho da empresa, antes, deve ser exaustivamente analisada a possibilidade da instalação de um sistema de proteção coletiva – E.P.C.s – (Ex: enclausuramento de máquina, exaustão de aerodispersóides, fumos metálicos, barreiras, etc...) e só na inviabilidade de tal instalação saneadora é que se recomenda o uso de E.P.I.s

Contém o presente Levantamento 39 (Trinta e nove) páginas numeradas e rubricadas de 1 a 39.

#### INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS NO LEVANTAMENTO:

- DECIBELÍMETRO DIGITAL - MOD. IMPAC IP-130
- LUXÍMETRO DIGITAL - MOD. IMPAC LX 1010-B



---

Ivan Carlos Klosowski  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Reg. DSST/MTE. n.º 0009868/PR